



ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Às dezesseis horas (16:00 min) do dia nove, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois (09/09/2022), sob a Presidência do Senhor **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, realizou-se na sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PE, a décima sétima reunião ordinária do segundo período legislativo. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes vereadores: **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO, MARCELO ANTÔNIO MACIEL, SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, VENCESLAU ALVES DA SILVA, E JOÃO VIANNEY DA SILVA**. Sendo faltosos os senhores vereadores, **GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE e HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**. Verificado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão dando boas-vindas às Senhoras e Senhores Parlamentares, funcionários da casa, população presente na reunião, e a todos que estavam acompanhando pelas redes sociais. Logo após, o Senhor Presidente convidou o Segundo Secretário, o senhor vereador **José Edson Florentino da Silva** para compor a mesa. Feita esta composição, o Presidente determinou que fosse feita a leitura da pauta, a qual era composta pelos seguintes assuntos: Leitura Bíblica, Leitura da Ata da Sessão Anterior, Leitura do Projeto de Lei Ordinária N° 011/2022 de autoria do Poder Executivo; Leitura do Projeto



de Lei nº 010/2022 de autoria do Poder Executivo. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a leitura bíblica pelo Presidente Neudiran do livro de Salmos, Habacuque Cap 03. Versículo 17. Após, teve um breve momento de oração e meditação. Depois foi feita a leitura da ata da sessão anterior e em ato contínuo foi posta em discussão. Não havendo discussão foi imediatamente colocada em votação sendo aprovada unanimemente. Prosseguindo com os trabalhos da casa, foi feita a **LEITURA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a alterar o Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através da abertura de um crédito adicional do tipo especial ao orçamento do município de Quixaba-PE e dá outras providências.** Após essa leitura, o Presidente informou ao Plenário que o autor do projeto havia solicitado a tramitação deste no regime de urgência especial com fundamento no § 1º do artigo 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em ato contínuo, consultou aos presentes se estes concordavam como requerimento sendo aprovada a tramitação no regime de urgência especial. Em seguida, o Senhor Presidente, com fundamento no § 3º do Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fez consulta ao Plenário com relação a dispensa dos pareceres das comissões temáticas de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, tendo estes se manifestado favoravelmente. Na



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

sequência, foi colocado projeto em discussão, não havendo discussão foi em ato contínuo colocado em votação sendo aprovado de forma unânime. Dando continuidade foi feita a **leitura do Projeto de Lei Ordinária N° 010/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal, o qual altera dispositivo da Lei Municipal de N° 389 de 15 de setembro de 2021 e dá outras providências.** Em seguida, o Projeto de Lei foi colocado em tramitação, e na sequência foi posto em discussão, tendo o Presidente facultado a palavra aos parlamentares ali presentes. Na ocasião, fizeram uso da palavra a Vereadora Jodilma Lacava Vieira de Carvalho e os Vereadores José Freire Mariz Filho e Venceslau Alves da Silva, que em suma, agradeceram primeiramente a Deus por estarem reunidos, disseram que este projeto é um grande incentivo para todos os profissionais desta área, e concluíram o seu pronunciamento requerendo que o projeto permaneça em tramitação na casa, até que se possa levantar mais informações com relação a matéria, sugerindo inclusive que fosse convidado algum representante do Poder Legislativo para debater a matéria e sanar possíveis dúvidas. Vencida essa fase, o Senhor Presidente acatou o requerimento do Edis e encaminhou a matéria para as comissões temáticas. Vendo que não haveria nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente informou que a próxima reunião estava prevista para o dia 16 de setembro de 2022, mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

sessão determinando que fosse lavrada a presente ata, que ao final será assinada por ele e pelo Segundo Secretário.

Quixaba-PE, 09 de setembro de 2022.

Neudson Rodrigues

de Medeiros

Hebeildo Bezerra de Andrade